

Pesquisa de preços para obtenção de valores para dispensa de licitação:

Serviços	item	Descrição	UN	QTDE	Valor p/ hora	Valor total
Execução de cercamento de perímetro total de 160m, com execução de Execução de sapatas isoladas com dimensões de 30x30x40 cm para suporte dos pilaretes; Colocação de 64 pilaretes pré-moldados, que serão distribuídos ao longo do projeto; Implementação de vigas baldrame com dimensões de 14x20 cm; Renovação do revestimento da mureta frontal, envolvendo a remoção do revestimento anterior e a aplicação de nova camada de chapisco e emboço; Instalação da tela soldada nos espaços entre os pilaretes.	1	Mão de obra de pedreiro	Hora	504	R\$ 37,00	R\$ 18.648,00
	2	Mão de obra de servente	Hora	504	R\$ 25,00	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 31.248,00

Prazo de resposta: 12 de abril de 2024.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor global do lote no processo de Dispensa de Licitação, será gerado um contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133, e será exigido a seguinte documentação:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global (servente e pedreiro), nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 40, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os serviços devem ser iniciados nas dependências da EMEF Carlos Boettcher Filho, no endereço Linha Rio Pequeno, s/n – Interior – Sinimbu – RS (aproximadamente 9km distante do centro de Sinimbu), em até 5 dias após a ordem de início, com prazo máximo de 120 dias para a finalização;
- b) No caso de execução em desconformidade com o solicitado ou com defeito, após orientação do fiscal responsável, o fornecedor deverá promover o conserto ou reparo de forma imediata;
- c) Todos os equipamentos necessários a realização dos serviços, incluindo o frete de seus funcionários, ficarão a cargo da futura contratada;
- d) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente na escola contra danos resultantes da execução;
- e) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótima durabilidade, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Projeto Básico, e realizar os reparos de forma imediata dos serviços que, de acordo com a orientação do fiscal, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- f) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários para a realização do serviço, indicando a sua localização e posicionamento, e acompanhando a execução;
- g) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços correrá exclusivamente por

conta do fornecedor, bem como o método de execução deverá ser adequado à proteção efetiva de toda estrutura física existente na EMEF Carlos Boettcher Filho contra danos resultantes do processo de execução.

- h) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- i) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do objeto e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho.
- j) Não será aceita jornada de trabalho superior a 8 horas por dia, de acordo com o horário de funcionamento da EMEF Carlos Boettcher Filho, sendo o horário pela manhã das 7:30 as 11:30, e tarde das 13:00 as 17:00.
- k) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- l) Os materiais que serão utilizados para a execução do trabalho serão disponibilizados pelo Município de Sinimbu (exceto as ferramentas mecânicas, elétricos e EPIs).
- m) Para a execução das tarefas, a contratada é responsável pelos EPIs e as ferramentas necessárias (camisetas, botina, luva de vaqueta, óculos de proteção, carrinho de mão, colher de pedreiro, prumo, enxada, nível, trena 3m, pá, betoneira 150L, régua de alumínio e balde de alumínio 20L), bem como deverá custear o deslocamento dos profissionais até o local de execução.
- n) Cabe a contratante realizar os pagamentos relativos somente às horas trabalhadas, mediante apresentação de planilhas de trabalho pela contratada. Ao finalizar a obra, não serão mais realizados pagamentos, com exceção das horas trabalhadas relativas ao objeto deste processo de dispensa, independente de existência de saldo de horas restantes no contrato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação Direta, com critério de julgamento por menor preço global por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: **EDSON MIGUEL BACKES ME**

CNPJ: **97.178.024/0001-77**

Endereço: **R. JOÃO THOMÉ - 37**

E-mail: **CONSTRUTORA BACKES@GMAIL.COM**

Fone: **1511 99999-7941**

Data: **12.04.2024**

Vendedor: **EDSON MIGUEL BACKES**

Carimbo:

97.178.024/0001-77

EDSON MIGUEL BACKES

**Rua João Thomé, 37
CEP.: 96.890-000
Sinimbu - RS**

77-1000145D.871.79

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

02-09-2008 11:11